



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde / CMS
Assessoria do Controle Social

| |
|--|
| INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- VITÓRIA DA CONQUISTA |
| ASSUNTO: PARECER EMITIDO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FSVC QUE TRATOU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 0º, 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRE DE 2020 e Contas da COVID-19. |
| PARECER: 001/2025 |

INSTITUIÇÃO VISITADA E PERÍODOS ANALISADOS:

- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES DE 2020 e Contas da COVID-19

MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS QUE PARTICIPARAM DA AVALIAÇÃO:

1. Élio Santos Sobrinho
2. Gilvan Fernandes
3. Maria Tereza Magalhães Morais
4. Ricardo Oliveira Alves
5. Suzana Cristina Silva Ribeiro
6. Carolina Garcez
7. Hélio Pereira dos Santos
8. Janaina Miranda
9. Ana Tiburcio
10. Fernanda Lima Novais Aguiar
11. Osvaldo West
12. Nivea Silveira
13. Maria de Fátima Amorim
14. Fabiana Lima Cavalcante Moreira
15. Maria de Lourdes Ribeiro e Silva

RELATÓRIO:

Nas datas de 15/12/2020, 16/02/2021, 23/03/2021, 12/02/2021, 21/09/2021, 23/09/2021, 24/09/2021, 25/01/2024, 26/01/2024 e 05/04/2024, a Comissão de Finanças e de Saúde do CMS do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, composta pelos conselheiros acima listados, realizou visitas à sede da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, para averiguarem todas as documentações contábeis

Av. Olivia Flores, nº 3000, Candeias
Fone: (77) 3429-3471

CEP 45.000-000 - Vitória da Conquista - Bahia
conselhodesaude.vca@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



SMelhoréa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde / CMS
Assessoria do Controle Social

apresentadas nas prestações de contas do ano de 2020, incluindo as contas da COVID-19, e em 14 de fevereiro de 2024, as referidas Comissões composta por Ricardo Alves, Maria Tereza Magalhães Moraes, Osvaldo West, Maria de Fátima Amorim, Nívea Maria Silva Silveira, Fabiana Lima Cavalcante Moreira, Maria de Lourdes Ribeiro e Silva e Fernanda Lima Novais Aguiar reuniram-se para elaborar o parecer das visitas realizadas na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** que trataram da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRE DE 2020 e CONTAS DA COVID**, e que serviram para subsidiar o presente relatório. Após análise da documentação, a comissão apresenta para a apreciação dos demais conselheiros as seguintes constatações:

1. Toda a documentação do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2020 e contas da COVID-19 que foi avaliada, encontrava-se catalogada, acompanhada de um espelho onde constavam número, data e valores dos lançamentos e que foram conferidos pela comissão.
2. Após verificação de todas as documentações contábeis apresentadas pela FSVC, a Comissão de Finanças deste Conselho encaminhou em 17/02/2021 para o Diretor Geral da FSVC o Ofício de nº 12/2021/CMS (em anexo) solicitando informações e cópias de alguns documentos bem como esclarecimentos acerca de dúvidas surgidas após a avaliação pela Comissão de Finanças. Salientamos que todas as informações solicitadas eram imprescindíveis para a elaboração do parecer pela Comissão de Finanças, cujas dúvidas surgiram durante as análises das documentações contábeis e na oportunidade informamos que a ausência de respostas ao ofício encaminhado ensejaria a inclusão de todas as dúvidas no relatório final que seria apresentado e votado por toda a plenária do Conselho Municipal de Saúde. Como até a presente data, a Direção da FSVC não encaminhou qualquer esclarecimento e sequer respondeu ao ofício por este Conselho encaminhado, restou a esta Comissão, transcrever os nossos pedidos de informações solicitadas e questionamentos e que servirão de base para a apreciação e votação das contas, pela plenária deste Conselho.
 - a) Cópia do Contrato de Gestão 141/2016 bem como de todos os termos aditivos do referido contrato até a presente data, incluindo 16º Termo Aditivo referente a despesas decorrentes do enfrentamento da pandemia do Coronavírus.
 - b) Cópias dos contratos: 0164/2019, 140/2017, 093/2017 e das Atas de registro de preço nº 037/2017 e 091/2019;

Av. Olivia Flores, nº 3000, Candeias
Fone: (77) 3429-3471

CEP 45.000-000 - Vitória da Conquista - Bahia

conselhodesaude.vca@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br

*me
Juarez
Moreira*

*João
Silveira*



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde / CMS
Assessoria do Controle Social

c) Envio dos diários de bordo dos 03 (três) automóveis contratados para prestação de serviços de transportes para a FSVC no ano de 2020;

d) Envio das escalas de todos os profissionais médicos que atuam no Hospital Esaú Matos, incluindo aqueles contratados através de Pessoa Jurídica;

e) Esclarecimento sobre o motivo pelo qual o prestador José Bernadino Santos Neto vem recebendo pelo mesmo serviço, nas mesmas datas, com os mesmos descritivos de serviço prestado e com dois valores diferentes, bem como os motivos pelos quais o contrato de prestação de serviços de transportes para a FSVC está em nome do Sr José Bernadino Santos Neto porém quem presta o serviço para a FSVC é o Sr Adriano Mendes, utilizando o veículo de propriedade da Sra. Sheila Mendes, a sua esposa;

f) Esclarecimento sobre o motivo pelo qual o veículo contratado para prestação de serviços de transportes para a FSVC do prestador Cactos Administração e Serviços encontrava-se no momento da nossa visita, sendo conduzido por um condutor cuja documentação exigida pelo DETRAN (habilitação) encontrava-se vencida;

g) Cópia da Chamada pública 01/2020, com o fornecimento da lista de todos os prestadores que atenderam à chamada e foram contratados pela FSVC e respectivas escalas de prestação de serviços dos seus colaboradores;

h) Esclarecimento sobre a contratação da Clínica Saúde Mulher, Luiza Coelho Ferreira Serviços Médicos, Alves e Teixeira Serviços Médicos Ltda, DMT Cirurgias Serviços Médicos, Milnyczul e Piropo Serviços Médicos Ltda, MEGO - Medicina Especializada em Ginecologia e Obstetrícia, Atendvita - Serviços Médicos Ltda, Carla Cristiane Lima Silva, Eclin Hospitalar Eireli, Medical Sul Serviços Médicos, UPAPED - Serviços Médicos Ltda para realizar plantões obstétricos na FSVC;

i) Esclarecimentos sobre dívida contraída com a EMBASA que resultou em um parcelamento em 60 meses, a exemplo do pagamento realizado no mês de abril de 2020 onde constavam parcelas de 17 contas no valor de R\$ 12.056,52 e multa das 17 contas no valor de R\$ 741,00 somados aos valores do consumo do mês.

j) Esclarecimento sobre a continuada prática já apontada em outras contas reprovadas desta FSVC, do pagamento de salários a vários colaboradores, cujos valores continuam a ultrapassar os valores máximos permitidos pela constituição, que é o valor recebido pelo chefe do Poder Executivo, o Sr Prefeito Municipal;

Av. Olívia Flores, nº 3000, Candeias

Fone: (77) 3429-3471

CEP 45.000-000 - Vitória da Conquista - Bahia

conselhodesaude.vca@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

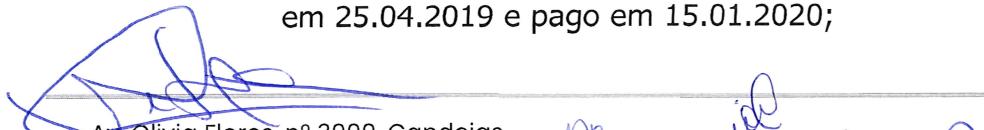
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde / CMS
Assessoria do Controle Social

k) Esclarecimento sobre a continuada prática já apontada em outras contas reprovadas desta FSVC, do pagamento de valor integral do salário previsto para o cargo em Comissão de Diretor Geral, tendo em vista que este se encontra cedido, com ônus para a municipalidade, e que além do valor integral do cargo em comissão continua recebendo concomitantemente os valores integrais do salário do seu órgão cedente de origem, a Universidade Federal da Bahia, recebendo inclusive, das duas fontes de pagamento, os valores referentes ao vale alimentação;

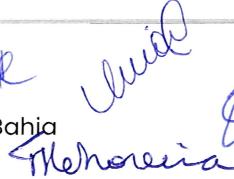
l) Esclarecimento sobre dívidas acumuladas e que resultaram em parcelamentos de pagamentos referentes a Imposto de Renda e PIS dos anos de 2018 e 2019;

m) Esclarecimento sobre pagamentos de inúmeras notas fiscais de fornecedores, cujos serviços foram prestados nos anos de 2017, 2018 e 2019 e cujos pagamentos só foram efetuados em agosto de 2020 e outras tantas notas que só foram pagas em dezembro de 2020. Para ilustrar este nosso pedido de esclarecimento, passamos a descrever exemplo de inúmeros pagamentos efetuados com muito atraso e até mesmo algumas confissões de dívidas realizadas pela FSVC para com os seus fornecedores :

- i. Confissão de dívidas para o pagamento da White Martins Gases – Termo de confissão de dívidas. Processo administrativo nº 129/2019. Parcelas R\$ 15.252,05. Débito de 2018 pago, em janeiro 2020;
- ii. Acordo de pagamento referente ao contrato com a empresa Lifemed Industrial de Equipamentos e artigos médicos hospitalares. Pregão 020/2017 e Ata 040/2017. Serviço prestado em 04.07.2019, pago em janeiro de 2020;
- iii. Nota fiscal 81.340, referente à compra de medicamento na Uni Hospitalar LTDA., entregue em 03.05.2019, pago apenas em 08.01.2020;
- iv. Pagamento de acordo financeiro referente ao contrato com a empresa Stericycle Gestão Ambiental LTDA. Serviço prestado em 14.08.2017 e pago em 08.01.2020;
- v. Pagamento referente à compra de material hospitalar junto à empresa Especifarma Com. De Medicamento e Produtos Hospitalares. Serviço prestado em 03.04.2018 e pago em 08.01.2020;
- vi. Manutenção de Máquinas Copiadoras e Repres. LTDA. Prestação de Serviço em 25.04.2019 e pago em 15.01.2020;


Av. Olivia Flores, nº 3000, Candeias
Fone: (77) 3429-3471

CEP 45.000-000 - Vitória da Conquista - Bahia
conselhodesaude.vca@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br


Juiz de Direito
M. Henrique



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde / CMS
Assessoria do Controle Social

vii. Pagamento à empresa Drogafonte Med. E Mat. Hosp. referente à Prestação de serviço realizado em 09.01.2019 e pago em 15.01.2020;

viii. Pagamento à empresa Top Móveis LTDA. NF: 2569. Prestação de Serviço em 28.12.2018 e pago em 04.06.2020;

ix. Pagamento à empresa Tecno4 Produtos Hospitalares, NF: 37930 de 25.05.2019. Prestação de Serviço entregue em 28.05.2019, pagamento em 05.06.2020;

x. Pagamento de parcelas do INSS do mês 12/2017 a 03/2018 parcela 37 de 60, pago em 18/05/2021;

n) Esclarecimentos sobre os motivos pelos quais a Sra F.G.A.D. contratada pelo regime da CLT para o cargo de médica, aparece na folha de pagamento com **02 (dois) contra cheques, denotando a existência de dois vínculos com essa mesma FSVC e cujos valores salariais quando somados, ultrapassam R\$ 32.000,00**. Ressalta-se que em cada um dos contra-cheques, além dos salários, estão contabilizados também valores referentes a plantões extras, plantões de final de semana, e insalubridades.

o) Esclarecimentos acerca da contratação da colaboradora C.N.A.C. para ocupar o cargo de enfermeiro, com valores de vencimentos salariais diferentes dos salários praticados para os demais enfermeiros também contratados pela FSVC, ferindo assim o princípio da isonomia salarial entre uma mesma categoria. Solicitamos também o envio da escala de trabalho da referida colaboradora acompanhado do espelho de ponto eletrônico ou da folha de ponto que comprove o efetivo exercício e cumprimento da função e da carga horária contratada.

p) Esclarecimento sobre a continuada prática já apontada em outras contas reprovadas desta FSVC, do uso da FSVC para contratação de todo o quadro de recursos humanos para atuarem na Clínica de Fisioterapia e na Clínica de Saúde Mental do município, tendo e vista que a FSVC se trata de uma fundação para assistência materno infantil e diagnóstico laboratorial.

3. Observou-se que no 1º, 2º e 3º quadrimestres, os valores destinados para **pagamento de salários e encargos** (custos com pessoal) comprometeu nas seguintes proporções a cada mês: : em Janeiro: 64 %, em Fevereiro: em 59,03 %, em Março: em 61,74 em %: : em Abril: em 65,71% : em Maio: em 42,06 %, em Junho: em 56,81 %, em Julho: em 50,93 %, Agosto: em 55,74 %; em Setembro: em 70,60 %; em Outubro: em 76,64 %; em Novembro: em 45,55 %

Av. Olivia Flores, nº 3000, Candeias

Fone: (77) 3429-3471

CEP 45.000-000 - Vitória da Conquista - Bahia
conselhodesaude.vca@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br

RE
Juliane
Melhoraria
E
LB



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde / CMS
Assessoria do Controle Social

e em Dezembro: em 46,80 % de todo o recurso disponibilizado pelo SUS para FSVC, de apesar de já ter sido apontado e recomendado a sua diminuição por este CMS, visto que tais percentuais, comprometem sobremaneira o desenvolvimento das demais atividades da FSVC, a exemplo da aquisição de medicamentos, materiais de consumo, alimentação e demais despesas. Tal comprometimento continua sendo evidenciado claramente pelo pagamento com atraso de várias notas fiscais de produtos hospitalares e para uso laboratoriais, nutrição parenteral, gazes, etc. Esta Comissão entende que o continuado uso desta prática já apontada em outras prestações de contas, compromete o fornecimento por parte dos fornecedores que se encontravam há vários meses sem receber os seus pagamentos. Neste sentido essa Comissão volta a recomendar **QUE ESSES LIMITES PRUDENCIAIS SEJAM RESPEITADOS A FIM DE NÃO COMPROMETEREM O DESENVOLVIMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES DA FSVC E VOLTA A RECOMENDAR TAMBÉM QUE SEJA ENCAMINHADO PARA O TCM, PELO CMS, UMA SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE O TEMA.**

4. A comissão observou, ao analisar as folhas de pagamento, que continua existindo um descompasso severo entre os valores percebidos por profissionais de saúde de uma mesma função e especialidade (em especial, o profissional médico) com as mesmas cargas horárias apontadas nas escalas, bem como com uma grande diferença salarial a cada mês trabalhado. Além dos valores desproporcionais, tais salários continuam sendo bem superiores que os vencimentos do chefe do executivo municipal à época, o Sr Prefeito Herzem Gusmão, o que fere o teto constitucional para os municípios. A Constituição trata do teto salarial do funcionalismo em dois momentos. No artigo 37, Inciso XI, o texto diz que **“a remuneração e o subsídio dos servidores públicos não podem nos municípios “exceder o subsídio mensal” do salário do prefeito.** Para não deixar qualquer dúvida de que a intenção é cortar qualquer subsídio que ultrapasse os limites do teto constitucional, a Constituição acrescenta no artigo 17 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias: “Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadorias que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, **não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título”.**

AV. Olivia Flores, nº 3000, Candeias

Fone: (77) 3429-3471

CEP 45.000-000 - Vitória da Conquista - Bahia

conselhodesaude.vca@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde / CMS
Assessoria do Controle Social

5. Ao analisarmos as folhas de pagamento dos colaboradores da FSVC percebeu-se continuar a existir a **acumulação de vínculos com instituições públicas e privadas por diversos funcionários da referida FSVC**. Diante da permanência dessa situação já anteriormente apontada, o **CMS volta a recomendar que a própria FSVC realize uma análise atual para identificar todos aqueles que continuam com cargas horárias incompatíveis com o permitido para o exercício profissional e adéquê todos esses vínculos ao que é preconizado para as acumulações em serviços públicos**. Ressalta-se que as declarações de vínculos são autodeclaráveis e de responsabilidade civil de cada um dos colaboradores que se obrigam a fornecê-las de forma transparente e verdadeira.

6. Foi evidenciado o recebimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de transferência realizada pela Prefeitura Municipal de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde para a FSVC, em 30/07/2020. Fomos informados pela FSVC que tal transferência era proveniente de uma emenda parlamentar e cuja finalidade seria para uso nas ações de enfrentamento à COVID -19. Ocorre que este CMS havia discutido em plenárias ocorridas nas 1^a e 3^a Reunião extraordinária de 2020 e deliberado que tal emenda e valores seriam destinados para o Centro de COVID que era quem efetivamente estava responsável e realizando as ações de controle e combate ao COVID-19 no município e não para a FSVC que naquele momento não executava qualquer ação ou atividade dessa natureza.

7. Foi evidenciado ainda nas folhas de pagamento dos colaboradores da FSVC, que **continua a existir um termo formal de cessão de um funcionário público Federal do Ministério da Educação lotado no campus de UFBA de Vitória da Conquista para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, com ônus para esta última**. Tal servidor, continua a receber **concomitantemente** os salários provenientes da sua função como servidor público do Ministério da Educação, como Assistente em Administração e os valores integrais do cargo em comissão que este ocupa na FSVC como Diretor Geral da FSVC. Ao analisarmos a documentação e a realização de um encontro de contas, essa comissão constatou que o servidor vem recebendo mensalmente, desde janeiro de 2017 (época da sua cessão), os valores integrais do seu vínculo de origem com a Universidade Federal da Bahia, que hoje é de R\$ 6.551,96 (seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), valor este que vem sendo restituído integralmente a cada mês pela PMVC para a UFBA/MEC, conforme acordado em

Av. Olivia Flores, nº 3000, Candeias
Fone: (77) 3429-3471

CEP 45.000-000 - Vitória da Conquista - Bahia
conselhodesaude.vca@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde / CMS
Assessoria do Controle Social

termo de cessão. **Além destes vencimentos, essa comissão constatou que o servidor continuou recebendo mensalmente, desde janeiro de 2017 (época da sua cessão), os valores integrais do Cargo exercido na FSVC inicialmente de Diretor Administrativo (CCII) de R\$ 9.777,68 (nove mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e a partir de setembro de 2019, os valores integrais do cargo exercido como Diretor Geral da FSVC que hoje é de R\$ 10.844,00 (Dez mil oitocentos e quarenta e quarto reais).** Vale ressaltar que a soma dos valores recebidos pelo servidor que ocupa um Cargo em Comissão que hoje é de R\$ 17.395,96(dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), além de superior ao valor que a municipalidade remunera os detentores de cargos com a mesma tipificação, ultrapassa os valores percebidos por Secretários de Governo, Vereadores e até mesmo da Vice-Prefeita à época. Considerando que o servidor veio recebendo desde a data da sua cessão, os dois vencimentos (UFBA e FSVC), e independentemente da existência de sindicância interna realizada ou a ser realizada pelo Conselho Curador da referida Fundação, essa Comissão **RECOMENDA A IMEDIATA SUSPENSÃO DO VALOR QUE VEM SENDO PAGO A MAIOR QUE O VALOR CORRESPONDENTE AO CARGO A QUE O SERVIDOR FAZ JUS, E A IMEDIATA DEVOLUÇÃO PARA OS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DOS VALORES QUE VINHAM SENDO RECEBIDOS A MAIOR DESDE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA.**

8. Observou-se que em todos os meses dos quadrimestres avaliados, encontram-se entre as receitas da FSVC **um valor de R\$ 191.059,74 (cento e noventa e um mil cinquenta e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) destinados ao Gerenciamento da Clínica de Fisioterapia e da Clínica de Saúde Mental.** Tal situação já havia sido denunciada, em outubro de 2018, pela Vereadora Marcia Viviane Sampaio, para este CMS, e também para o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas dos Municípios como "atos ilegais" na contratação de pessoal da Clínica de Reabilitação Física Dr. Sebastião Castro, praticados pelo Prefeito Herzem Gusmão. A essa comissão restou verificar a veracidade da situação denunciada e **constatar que a permanece exatamente igual à situação encontrada nos relatórios do 2º e 3º quadrimestres de 2018 e dos 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2020 onde todos os salários dos trabalhadores contratados para exercerem funções na Clínica de Fisioterapia do Município e do Ambulatório de Saúde Mental continuam sendo efetivamente pagos pela FSVC.** Ressalta-

Av. Olivia Flores, nº 3000, Candeias
Fone: (77) 3429-3471

CEP 45.000-000 - Vitória da Conquista - Bahia
conselhodesaude.vca@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

*Ne
Juval
Mehoneira*



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde / CMS
Assessoria do Controle Social

se que a Lei que cria a FSVC não permite nenhuma assistência que **não seja** voltada para a assistência materno-infantil ou do Laboratório Central de Vitória da Conquista. Ressalta-se ainda que já foi publicado um julgamento pelo TCM que reconhece ser esta, uma situação irregular e punindo inclusive o gestor municipal e o diretor geral da FSVC por tal prática. **Esta comissão volta a submeter tal situação para apreciação e deliberação por todos os membros desse CMS, das medidas a serem tomadas a respeito deste tema.**

CONCLUSÃO:

Diante de tudo quanto exposto, essa comissão em nome da transparência e responsabilidade, recomenda submeter aos demais conselheiros o presente parecer para que seja discutido e votado em plenária e deliberado pela aprovação, pela aprovação com ressalvas ou pela reprovação das contas da FSVC referentes ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2020 e Contas da COVID-19.

Vitória da Conquista, 10 de março de 2025.

Fernanda Lima Novais Aguiar

Maria de Fátima Amorim dos Santos

Maria de Lourdes Ribeiro e Silva

Maria Tereza Magalhães Morais

Nivea Maria Silva Silveira

Osvaldo West Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde / CMS
Assessoria do Controle Social

Ricardo Alves de Oliveira

Av. Olivia Flores, nº 3000, Candeias
Fone: (77) 3429-3471
CEP 45.000-000 - Vitória da Conquista - Bahia
conselhodesaude.vca@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

